

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2019		Processo nº 4689/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta de Inexigibilidade de Licitação	
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º01.345.909/0001-44	
Contratada	GOIAS PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 29.533.384/0001-90, sediada na Rua das Acácias, s/n, Qd. 42, Lt. AR 02, Apt. 101, Edifício Rec. Serra da Mesa, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP n° 74.914-010, por seu representante legal o senhor JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA, portador da carteira de identidade n.º 4615903 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 005.753.671-64 e a senhora FERNANDA LIMA BANDEIRA RIBEIRO.	
Objeto	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada em pesquisa qualitativa estudando temas que dizem respeito à atual administração municipal, através de estudo que será procedido de discussão da realidade local junto a contratante, visando o detalhamento dos objetivos e a preparação de equipe para realização da pesquisa qualitativa. Conforme Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.2.011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO 0048.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 8.050,00 (Oito mil e Cinquenta reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 11/01/2020, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	11/11/2019	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre-GO, 11 de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Prefeito Municipal